



*TRIBUNO NORTE*

**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

**PUBLICADO**

**EM**

**31, 03, 12**

LEI N.º 255/2012

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício 2012 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º-** Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

|                |   |                   |
|----------------|---|-------------------|
| 10.000         | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                |                   |
| 10.001         | Divisão de Ensino Fundamental                         |                   |
| 1236100142.037 | Manutenção do Ensino Fundamental                      |                   |
| 4.4.90.51.00   | Obras e Instalações                                   |                   |
|                | Fonte: 31133 - FNDE/MEC-PAC 20199/2011 - Ex. Corrente | 382.300,00        |
|                | Fonte: 33133 - FNDE/MEC-PAC 20199/2011 - Ex. Anterior | 97.700,00         |
|                | <b>Total</b>  | <b>480.000,00</b> |

**Art. 2º-** Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o seguinte:

a) Superávit financeiro na fonte, acima descrito, em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

|                |   |           |
|----------------|---|-----------|
| 10.000         | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                |           |
| 10.001         | Divisão de Ensino Fundamental                         |           |
| 1236100142.037 | Manutenção do Ensino Fundamental                      |           |
| 4.4.90.51.00   | Obras e Instalações                                   |           |
|                | Fonte: 33133 - FNDE/MEC-PAC 20199/2011 - Ex. Anterior | 97.700,00 |

*HW*

**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

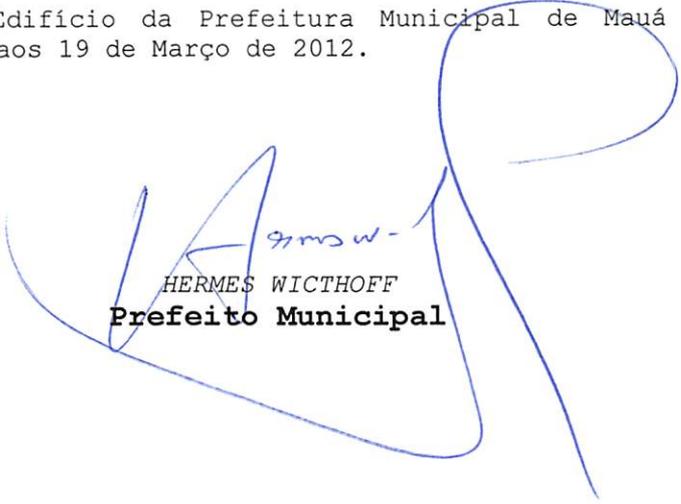
---

b) Excesso de arrecadação na fonte, acima descrito, em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

|                |   |            |
|----------------|---|------------|
| 10.000         | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                |            |
| 10.001         | Divisão de Ensino Fundamental                         |            |
| 1236100142.037 | Manutenção do Ensino Fundamental                      |            |
| 4.4.90.51.00   | Obras e Instalações                                   |            |
|                | Fonte: 31133 - FNDE/MEC-PAC 20199/2011 - Ex. Corrente | 382.300,00 |

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra,  
Estado do Paraná, aos 19 de Março de 2012.

  
HERMES WICHTHOFF  
**Prefeito Municipal**